

Decisão sobre Habeas Corpus contra decisão monocrática foi destaque

21/09/2019

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, **determinou** a distribuição de todos os Habeas Corpus impetrados contra atos de ministros do Supremo. Com isso, o ministro pretende levar a discussão sobre o cabimento de HC contra decisões monocráticas de ministros ao Plenário novamente.

Toffoli lembrou que, em uma discussão travada entre os ministros Gilmar Mendes e Alexandre de Moraes sobre o cabimento dos HCs, foi levantada a necessidade de rediscutir a matéria.

Desde 2016, esses HCs não eram sequer distribuídos por serem manifestamente incabíveis. Eles eram direcionados diretamente à Presidência, para que aplique a jurisprudência e negue o pedido.

Frase da semana

“O Supremo Tribunal Federal tem muita preocupação com a segurança jurídica. A segurança jurídica, por vezes, leva o Supremo a modular suas decisões. Quer dizer, as decisões passam a valer de um determinado momento para frente, para não nulificar tudo o que já foi praticado”.

Luiz Fux, ministro do STF, ao **comentar** se a anulação da condenação de Aldemir Bendine poderia tornar nulas diversas as sentenças já proferidas.

Entrevista da semana





"Se o tal direito ao esquecimento for levado ao extremo a história

será apagada", afirma o advogado Marco Antonio Sabino, em [entrevista](#) à **ConJur**.

Crítico da teoria, que para ele sequer existe, Sabino fala que a facilidade na comunicação proporcionada pela internet trouxe consigo a impossibilidade de apagar totalmente registros.

O que acontece, de acordo com o advogado, é que a informação fica tão desfragmentada que torna inviável apagar uma informação virtualmente.

Ranking

Conjur



Fonte: Google Analytics

Com 44,9 mil acessos, o [texto mais lido](#) foi a coluna do

professor Raimundo Simão de Melo que fala sobre decisão do Supremo segundo a qual o empregador tem responsabilidade civil objetiva em acidentes de trabalho.

Para Simão de Melo, a tese do STF é de que a regra da responsabilidade subjetiva nos acidentes de trabalho, no tocante à responsabilidade civil do empregador, permanece, conforme estabelece o inciso XXVIII do artigo 7º da CF, porém, que esta regra comporta exceções, na forma prevista no próprio *caput* do referido dispositivo constitucional, como, por exemplo, na atividade de risco.

Com 39,6 mil acessos, a [segunda notícia](#) mais lida é sobre a decisão desembargador Leandro Paulsen, do TRF-4, que determinou que os autos do processo do sítio de Atibaia (SP) contra Lula voltem ao gabinete do relator até que seja julgado o agravo regimental interposto pela defesa do ex-presidente.

As dez mais lidas

[Reflexões Trabalhistas: STF decide que empregador tem responsabilidade civil objetiva em acidentes de trabalho](#)

[Desembargador manda autos do processo do sítio de Atibaia voltarem para o relator](#)

[CNH vencida vale como documento de identificação pessoal, decide STJ](#)

[Só lei complementar de iniciativa do Supremo pode afastar magistrado, decide STF](#)

[Senado rejeita recondução de conselheiros que blindaram Deltan no CNMP](#)

[Procuradora cotada para a PGR ajudou a escrever pedido de impeachment de Gilmar](#)

[CCJ da Câmara aprova PEC que assegura o direito à legítima defesa](#)

[CNJ permite alterar sobrenome dos pais sem decisão judicial](#)



2ª Turma do STF se adianta na discussão sobre envio de dados do Coaf ao MP
Julgamento sem advogado não é nulo se houve intimação, decide Supremo

Manchetes da Semana

Toffoli manda distribuir HCs impetrados contra decisões monocráticas de ministros

Não cabe cobrança de Imposto de Renda e de CSLL sobre créditos do Reintegra, diz STJ

Barroso autorizou busca da PF no Senado e na Câmara para obtenção de provas

Senado barra recondução de conselheiros que blindaram Deltan Dallagnol no CNMP

Judiciário não pode anular contrato com cláusula de arbitragem, decide TJ-SP

MP não pode se valer de Habeas Corpus em desfavor do réu, diz Alexandre de Moraes

Procuradora cotada para a PGR ajudou a escrever pedido de impeachment de Gilmar

Só lei complementar de iniciativa do Supremo pode afastar magistrados

Marco Antonio Sabino: "Se o tal direito ao esquecimento for levado ao extremo a história será apagada"

Dias Toffoli celebra um ano à frente do Supremo Tribunal Federal e do CNJ

Legislações de outros países preveem punição para abuso de autoridade

2ª Turma do Supremo começa analisar se Moro poderia ter julgado caso Banestado

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-set-21/resumo-semana-decisao-habeas-corpus-decisao-monocratica-foi-destaque/>